



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 032/2025

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de junho de 2025.

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 032/2025
QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº
2877/2025.**

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

É sempre com extraordinária satisfação que voltamos a este egrégio Poder Legislativo com nossos cordiais e amistosos cumprimentos a Vossa Excelência e aos extraordinários Senhores Vereadores e Vereadoras. Neste momento aprazado estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 032/2025 para votação desta colenda edilidade, fazendo acompanhar a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a alteração do art. 1º da Lei nº 2877/2025, tendo em vista que não foi realizado o repasse do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES, conforme previsto por meio de termo aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024.

Dessa forma, propõe-se que o referido valor seja repassado à AEBES por meio de termo aditivo ao Convênio FMS nº 003/2025, elevando o montante total deste para



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R\$ 15.216.750,40 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

A medida se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela entidade, garantindo a regularidade do apoio financeiro pactuado e o cumprimento dos objetivos estabelecidos na parceria com o Fundo Municipal de Saúde.

A Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES é uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, devido aos relevantes serviços prestados.

O hospital localiza-se no centro de Santa Maria de Jetibá, possuindo 1.732,45m² de área construída, com um total de 58 leitos, sendo que desses, 56 leitos são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento nas especialidades de clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, ortopedia e psiquiatria, recebendo demandas de cidadãos de Santa Maria de Jetibá e também de municípios vizinhos.

É inegável que a saúde pública é obrigação de cada Ente Público, na esfera de sua jurisdição, sendo as disponibilidades públicas insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, em sendo ofertada pela iniciativa privada sem fins lucrativos, jamais se pode furtar de sua contrapartida.

Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei submete-se à apreciação do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de alterar o art. 1º da Lei nº 2877/2025, a fim de viabilizar o repasse dos recursos previstos à Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 34, VII da Lei Orgânica Municipal, submeto o presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores e Vereadoras desta Câmara Legislativa.

Na expectativa da aprovação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA, com âncora no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santa-marienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2877/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.877, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio FMS nº 003/2025, com a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES, visando ao repasse do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de recursos próprios do Município, elevando o valor total do referido convênio para R\$ 15.216.750,40 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de junho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO
GAB - SEGAB - PMSMJ
assinado em 09/06/2025 15:40:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 15:40:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R0B1GZ>